



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PEDRO PASSOS**

IND 1752/2003

INDICAÇÃO Nº

(Autor: Deputado PEDRO PASSOS)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à CAS.

Em 25/11/03

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Plenário

IND 1752/11/03
Assessoria de Plenário

Sugere à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, a prestação de serviços de correspondência à comunidade do Núcleo Habitacional Parque do Sol Nascente, Região Administrativa da Ceilândia – RA IX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do Regimento Interno desta Casa, sugere Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, a prestação de serviços de correspondência à comunidade do Núcleo Habitacional Parque do Sol Nascente, Região Administrativa da Ceilândia – RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND n.º 1752/03
Fls. n.º 01

Os moradores do Núcleo Habitacional Parque do Sol Nascente reclamam a implementação urgente dos serviços da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos- ECT em sua região. Conforme relato dos mesmos, esta é uma reivindicação antiga que ainda não encontrou solução.

Cabe ao Poder Público alcançar solução definitiva para esse pleito da comunidade. Vale ressaltar que no local não existe telefone público, sendo que os moradores estão sendo forçados a se deslocarem por vários quilômetros para qualquer tipo de comunicação.

A implementação dos serviços da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT é apenas umas das ações a serem desenvolvidas para a

Assessoria de Plenário
Recebido em 25/11/03 às 10:45
Assinatura



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PEDRO PASSOS**

melhoria da qualidade de vida da população. Outras demandas dizem respeito à implantação do saneamento básico, águas pluviais, instalação de telefones públicos etc.

Sendo dever do poder público alcançar meios para que a população tenha pleno acesso a comunicação, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2003.


DEPUTADO PEDRO PASSOS.
AUTORP

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND. n.º 1752/03
Fla. n.º 02 Paula